



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 024 /2023

Proc. n.º 225 - PL 024/2023
Data: 20/07/2023

Institui o Dia Municipal do Voluntário no Município de Montenegro.

Art. 1.º Institui o Dia Municipal do Voluntário, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro.

Art. 2.º O Dia Municipal do Voluntário deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque no voluntariado, tendo, ainda, os seguintes objetivos:

I – demonstrar para todo Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II – destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os projetos sociais;

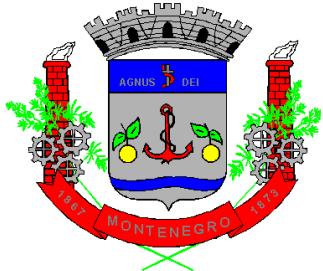
III – demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em projetos, como em ajudar o próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.

Art. 3.º A Câmara Municipal de Vereadores realizará, anualmente, Sessão Solene, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear associações, clubes, organizações, entidades e grupos de trabalho voluntário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Machado, 20 de julho de 2023.

Vereadora Ana Paula Machado
PTB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Proc. nº 225 - PL 024/2023
Data: 20/07/2023

Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reforçar a importância de todos os voluntários, por sua paciência, doação, dedicação, para ser comemorado no Dia Nacional do Voluntário.

Lembrando que, além de ser um reconhecimento para essas pessoas que fazem a diferença, também se torna um incentivo para que mais pessoas se solidarizem em apoiar e ajudar o próximo para tornar esse trabalho ainda mais gratificante.

O voluntariado também pode ser transformador para a carreira profissional, pois permite o desenvolvimento de habilidades como liderança, trabalho em equipe e resolução de problemas, além de possibilitar a ampliação da rede de contatos e a exposição a novas experiências e desafios. Portanto, o trabalho voluntário é uma via de mão dupla, onde todos são beneficiados e podem experimentar mudanças significativas em suas vidas.

Recomenda-se que a Sessão Solene anual para homenagear associações, clubes, organizações, entidades e grupos de trabalho voluntário seja realizada no mês em que ficará instituído o Dia do Voluntário. É sempre importante demonstrar e fazer essas pessoas sentirem que fazem parte da construção de um mundo melhor, mostrando a força que passam a ter quando se organizam em solidariedade coletiva, sendo a melhor forma de amor ao próximo.

O Dia Municipal do Voluntário vem contribuir para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza, e, acima de tudo, para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Machado, 20 de julho de 2023.

Vereadora Ana Paula Machado
PTB